

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.388/2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2017, a importância de R\$ 12.163,35 (doze mil, cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

- Dotação Orçamentária 0010001010.0103100032.153 Manutenção e
 Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
- Elemento: 44905200000 **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** Valor R\$ 12.163,35 (doze mil, cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes anulações:

- Dotação Orçamentária 0010001010.0103100032.153 Manutenção e
 Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
- Elemento: 33909300000 **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** Valor R\$ 12.163,35 (doze mil, cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) días do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeita Municipal